

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2018 e estabelece Fontes de Recursos.

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.070, de 30 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DE C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2018, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2017, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

CÓDIGO	FONTE
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS
01001	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANS EDUCAÇÃO
01002	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAUDE
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS – UNIÃO
01015	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE
01016	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON CIDE
01017	CONTRIB. CUSTEIO SERVICOS ILUM. PÚBLICA
01018	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
01019	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
01026	DEMAIS REC. VINC. DESTINADOS À SAUDE
01029	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
01043	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ ASSIST. SEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

01058	TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO
01059	PROGRAMA DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE
01060	PROGRAMA. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE
01061	PROGRAMA NAC. DE APOIO TRANSP. ESC. – PNATE
01064	ATENÇÃO BÁSICA
01065	ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPL. AMB. E HOS
01066	VIGILANCIA EM SAÚDE
01067	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA
01068	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA
01070	GESTÃO DO SUS
01092	ALIENAÇÃO DE BENS
01121	ROYALTIES/F.ESPECIAL DO PETRÓLEO/C.FINANCEIRA
51021	TRANSF. DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL
51022	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
51023	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE
51024	TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS
61022	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO
61023	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – SAÚDE
61024	TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal